DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 11/2016

PROCESSO TC/MS	:	TC/01832/2013
PROTOCOLO	:	1329575
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIM
CARGO DA ORDENADORA	:	GESTORA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATADA	:	GUAIRA COMERCIAL LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 587.600,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Pregão Presencial n.º 045/2012* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 099/2012* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 25ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 08 de dezembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório realizado na modalidade *Pregão Presencial nº 045/2012* e da formalização do *Contrato Administrativo nº 099/2012*, firmado entre o *Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia/MS*, CNPJ/MF nº 14.540.893/0001-72, por sua Gestora, Senhora Débora Queiroz de Oliveira Marim, CPF/MF n.º 956.584.831-15, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *Guaira Comercial Ltda.*, CNPJ/MF n.º 03.406.030/0001- 90, representada pelo Márcio Mouzar de Miranda, CPF/MF nº 137.824.281-53, como contratada, por atenderem às disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I,

da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas